SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2021

Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos do art. 17 da Portaria nº 011/2021, de 02 de agosto de 2021, que trata do Regulamento de Avaliação de Desempenho para fins de progressão vertical.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966,

Resolve,

Art. 1º. Constituir, nos termos art. 17 da Portaria nº 011/2021, de 02 de agosto de 2021, que trata do Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho, para fins de progressão vertical, consoante redação do art. 23, da Lei Complementar nº 092, de 16 de dezembro de 2014, a Comissão de Avaliação de Desempenho que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Reginaldo Martins de Arruda

II – Secretário:

b) Genivaldo Aparecido Barbosa

III – Membros:

a) Eliandro Costa de Araújo
b) Izaias Iram de Oliveira
c) Valdecir Mamedes

Art. 2º. É de competência da Comissão de Avaliação de Desempenho do SAAE, consoante do art. 16 da Portaria nº 011/2021, de 02 de agosto de 2021:

I – coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho dos servidores públicos do SAAE;

II – proceder à análises dos dados e documentos que se fizerem necessários;

III – elaborar e divulgar o relatório conclusivo;

IV – referendar os resultados das avaliações encaminhando-os para a homologação do Diretor do SAAE e para as publicações necessárias;

V – elaborar, aplicar e controlar os demais atos necessários para o andamento das Avaliações de Desempenho;

VI – analisar os recursos interpostos na forma do art. 22 da Portaria nº 011/2021, de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o *caput* do art. 1º atuará pelo prazo de quarenta e um meses, podendo em caso de conveniência e oportunidade da Administração, ser alterada no todo ou em parte.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Art. 5º. Publique-se e arquive-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

Osmar Baggio
Diretor do SAAE